



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 36/2024 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 23 de outubro de 2024.

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta de avaliação na especialidade de Odontologia para Pessoa com Deficiência (PcD) e Paciente com Necessidades Especiais (PNE) para realização de procedimentos em centro cirúrgico sob anestesia geral.

1. CONTEXTO

DO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 44/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da atenção secundária para consulta de avaliação na especialidade de Odontologia para Pessoas com Deficiência (PcD) e Paciente com Necessidades Especiais (PNE) sob anestesia geral na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Cirurgia Oral Maior/CTBMF. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos, SOMENTE Cirurgiões Dentistas (CDs) dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) que não obtiveram êxito no atendimento ambulatorial podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas. CDs da Atenção Primária à Saúde (APS) NÃO PODEM inserir pacientes no SisReg para consulta pré-operatória.

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); código interno; classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos, parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionar a regra.

2. RELATO

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Condição sistêmica do usuário: descrever a deficiência e/ou o comprometimento sistêmico severo que impossibilitaram o atendimento no Centro de Especialidade Odontológica (CEO);

Descrição do quadro clínico bucal do paciente (informar se o paciente apresenta sintomatologia dolorosa);

O peso do paciente deverá ser informado.

Critérios de exclusão:

Qualquer procedimento que possa ser realizado no PcD mediante manejo na APS ou em CEO (ambulatorial).

Critérios de inclusão:

Tratamento de pacientes com deficiência com restrições físicas e mentais:

Condições clínicas: paciente com comprometimento físico, distúrbio neuromotor, neuropsicomotor e deficiência mental;

Condições bucais: tratamento odontológico muito extenso, extração de dente não irrompido, extrações múltiplas, hiperplasias, cistos, tumores e cirurgias de maior porte; -Problemas graves de distúrbios de conduta ou pacientes com desordens psiquiátricas (distúrbios emocionais ou psicológicos);

Condições comportamentais: pacientes não cooperativos por problemas cognitivos, distúrbios comportamentais ou psiquiátricos, demências e procedimentos cirúrgicos em crianças sem condições de atendimento ambulatorial;

PcDs que não obtenham manejo adequado de condição sistêmica grave (ASA III e IV); -Necessidade de tratamentos acumulados em PcDs que residam em áreas afastadas, nas quais não há recursos para a realização do tratamento odontológico ou com dificuldades de transporte;

Pacientes hemofílicos ou portadores de outros transtornos de hemostasia, e nos quais a anestesia local deve ser evitada, pois há o risco de provocar hemorragia nos espaços faríngeos laterais, nos quais é difícil aplicar medidas de controle do sangramento; -Procedimentos extensos em crianças em situações nas quais não houve colaboração na Atenção Secundária/CEOs.

PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO

0,05 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

0,05 x 80 = 4 novos pacientes/mês.

CÓDIGO INTERNO DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO: 0301037 Consulta pré-operatória de Odontologia para Pessoas com Deficiência (PcD) sob anestesia geral.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO	Pacientes com sintomatologia dolorosa: -Severo comprometimento físico, distúrbio neuromotor, neuropsicomotor, deficiência mental do tipo severa ou profunda; -Pacientes hemofílicos, ou portadores de outros transtornos de hemostasia, nos quais a anestesia local deve ser evitada, pois há o risco de provocar hemorragia nos espaços faríngeos laterais, nos quais é difícil aplicar medidas de controle; -Condições comportamentais: pacientes não cooperativos por problemas cognitivos, distúrbios comportamentais, psiquiátricos, demências etc.; -Procedimentos extensos em crianças sem condições de atendimento ambulatorial; -Pacientes com abscesso ou infecções agudas; -Necessidade de tratamento acumuladas em PcDs que residam em áreas afastadas.
AMARELO	Pacientes sem sintomatologia dolorosa: -Severo comprometimento físico, distúrbio neuromotor, neuropsicomotor, deficiência mental do tipo severa ou profunda; -Pacientes hemofílicos, ou portadores de outros transtornos de hemostasia, nos quais a anestesia local deve ser evitada, pois há o risco de provocar hemorragia nos espaços faríngeos laterais, nos quais é difícil aplicar medidas de controle; -Condições comportamentais: pacientes não cooperativos por problemas cognitivos, distúrbios comportamentais, psiquiátricos, demências etc.; -Procedimentos extensos em crianças sem condições de atendimento ambulatorial; -Pacientes com abscesso ou infecções agudas.
VERDE	Pacientes sem sintomatologia dolorosa: -Necessidade de tratamento acumuladas em PcDs que residam em áreas afastadas.
AZUL	Demais casos.

ORIENTAÇÕES A SEREM REPASSADAS AOS PACIENTES (incluir no Preparo)

A consulta pré-operatória é para avaliação, os procedimentos não serão realizados no dia dessa consulta, não sendo necessário ir em jejum;
Levar os exames radiográficos e os demais caso possua (sangue, urina, pareceres etc.);
Pacientes menores de idade e pessoas legalmente incapazes devem comparecer acompanhados de um responsável legal portando documento de identidade com foto.

3. CONCLUSÃO

VIGÊNCIA

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses a partir da sua publicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cancelamentos de solicitações e alterações na condição clínica/classificação de risco do paciente devem ser solicitados ao Complexo Regulador do DF por meio do email: cera1.saude.df@gmail.com

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Odontologia para a PcDs/PNEs sob anestesia geral, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.
Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Odontologia para a PcDs/PNEs sob anestesia geral serão tratados em nota técnica específica.

ELABORADORES

Atualização desta Nota Técnica realizada em outubro/2024 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal e Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.

2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232- 42, set-dez.

3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.

4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for postmyocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.

5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.
6. Pupo MLMGS, Parizoto GA, Gonzaga CC, Lopes KKG. Índice de risco odontológico para pacientes pré-transplante renal submetidos à hemodiálise. Rev Sul-BrasOdontol, Curitiba 2009 7(1):50-7.
7. Ferreti, G.A. Hospital pediatric dentistry and general anesthesia. In: WEI, S. H. Y. Ed. Pediatric dentistry: total patient care. Philadelphia: Lea & Febiger, 1988. p. 288-407.
8. Toledo, O. A.; Bezerra, A. C. Atendimento odontológico para pacientes especiais. In: Toledo, O. A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986. p. 221-225, 234-240.
9. Duncan, P.G. Day surgical anaesthesia: which patients? Which procedures? Can J Anaesth, v. 38, n. 7, p. 881-882, Oct. 1991. James, D.W. General anaesthesia, sedation and resuscitation in dentistry. Br Dent J, v.171, n. 11- 12, p. 345- 347, Dec. 1991.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 28/11/2024, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 28/11/2024, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO - Matr.1666110-9, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 29/11/2024, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA SOARES - Matr.0190332-2, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 05/12/2024, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/12/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 18/12/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **154461299** código CRC= **4F90F3A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br